

9308  
003

- Lei Municipal nº 109, de 06 de Fevereiro de 1986 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jacupiranga a firmar Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Registro para fins que especifica. -

Manoel Régis de Lima, Prefeito Municipal de Jacupiranga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacupiranga autorizada a lavar convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Registro - SCELISUL - Sociedade de Cultura e Educação do Bitoral Sul, sediada no Município de Registro, Estado de São Paulo, objetivando a concessão de 15 (quinze) "Bolsos de Estudo" para alunos que integram o quadro de servidores desta repartição.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Jacupiranga, compete o custeio do valor de 50% (cinquenta por cento) das "Bolsos de Estudo" acima referidas, ficando o remanescente a cargo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Registro.

Artigo 3º - O valor unitário das "Bolsos de Estudo" de que trata a presente Lei, para o primeiro -

semestre de 1986, e de Cr\$ 1.888.228 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros) incluindo-se matrícula e mensalidade.

Artigo 4º - O valor dos "Bolsos de Estudo" concedidos pela Prefeitura e Faculdade supra indicada se fará reajuste semestral, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal de Jacupiranga reserva-se o direito de dar ou não seguimento ao sistema de concessão de Bolsos, no segundo semestre do corrente ano.

Artigo 6º - Os "Bolsos de Estudo" de que trata a presente Lei terão a duração máxima de 1 (um) ano, sendo que ficará a critério das partes coneventes, a prorrogação do prazo mencionado.

Artigo 7º - A Prefeitura Municipal procederá a regulamentação da presente Lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, correndo as despesas decorrentes por conta de verba própria do orçamento municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Fevereiro de 1986.

Manoel Rogério de Lima  
Prefeito Municipal em exercício

93007

Registrada e Publicada no Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06  
de Setembro de 1986.-

*Laura*

Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração